



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.020/2014
Contrato nº 54/2014
Termo Aditivo nº 13/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO E A
EMPRESA ELETROLINE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.219.904/0001-12, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 744, Bairro Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. GLEIBE ROSA MÁXIMO, portador do RG nº. 1.336.373 SSP/PA e do CPF nº. 185.589.842,04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente de 8,6584%, correspondente a prestação de serviços de engenharia para a execução de adaptação da atual área do arquivo para abrigar o Núcleo de Conciliação do Fórum Trabalhista de Três Lagoas - MS.

Parágrafo único. Os serviços a serem prestados e os valores são os descritos na planilha anexa a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O valor do acréscimo é de R\$ 6.922,98 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 86.879,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Quant.	Valor	M.C.	C.Unit.	C.Total
PLANILHA DE ADITIVOS EM TRÊS LAGOAS							
LIPEZA DO TELHADO E CALHAS DO ACUMULO DE FOLHAS (ITEMS CONTRATUAIS)							
1.5.2	Locação de caixa	UNID.	1,00	90,00	0,00	90,00	90,00
1.1.1	01 Encanamento (limpar calha e telhado)	H	8,00	0,00	13,19	13,19	105,52
10.2.6	01 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (limpar calha e telhado)	H	8,00	0,00	12,58	12,58	100,64
10.2.7	02 AUXILIARES DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (limpar calha e telhado)	H	16,00	0,00	10,81	10,81	172,96
SUBTOTAL							469,12
PINTURA INTERNA DO TETO E PAREDE DA BANHEIRO E TORIA DO FORUM (CONSEQUENCIA DA CHUVA E ENTORPECIMENTO DA CALHA - INDICES CONTRATUAIS)							
8.1.1	Pintura látex acrílica interna sem selador, duas demãos (paredes)	m²	68,04	3,80	4,80	8,60	585,14
8.3.2	Pintura pva, duas demãos (teto)	m²	34,82	4,56	6,67	11,23	391,06
SUBTOTAL							976,21
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS QUEIMADAS PELAS COTEIRAS (INDICES CONTRATUAIS)							
10.1.7	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA AÇO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W (COMPLETA, INCL REATOR PART RAPIDA E LAMPADAS)	UNIDADE	18,00	117,79	0,00	117,79	2 120,22
10.2.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,60	0,00	12,58	12,58	271,73
10.2.7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,60	0,00	10,81	10,81	233,50
SUBTOTAL							2 625,44
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS QUEIMADAS PELAS COTEIRAS (INDICES SINAPI)							
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80CM	m	17,90	73,60	0,00	73,60	1.317,44
85414	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METÁLICA	M	15,10	0,00	4,62	4,62	69,78
72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	15,10	0,00	3,83	3,83	57,83
SUBTOTAL							1.445,04
DESCONTO CONTRATUAL (4,473%)							64,64
SUBTOTAL SUBTRAÍDO O DESCONTO CONTRATUAL							1.380,40
TOTAL GERAL DOS ADITIVOS SEM BDI							8.451,17
TOTAL GERAL ADITIVOS COM BDI GERAL (27,00%)							8.822,58


Gleibe R. Maximo
 CREA - MS 02343

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por MARCELO ANTÔNIO NERAC em 02/02/2015 15:41:37.
 Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador 121595391).